

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

SOLICITAÇÃO INTERNA Nº 01/2018

DO: SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente;

Solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a abertura de Procedimento de dispensa licitação para: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, protocolo e processos, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, LRF cidadão e SICONFI, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009.

A contratação mediante Dispensa de Licitação da empresa STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME está respaldada no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93 c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 730/2015. (Lei que atualizou o valor da licitação).

Os softwares mencionados são necessários para aperfeiçoar o aparelhamento técnico da Câmara para poder fazer frente às necessidades de manter os registros dos atos e fatos administrativos e contábeis, bem como disponibilizar o acesso às informações ao munícipes de Nova Lacerda-MT, entre outras, para o exercício de 2018, mediante assinatura contratual da data de homologação do processo até 31 de dezembro de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

A referida contratação será efetivada em razão de sua adequação aos limites máximos contidos na lei de licitação, combinado com a Lei Municipal nº 730/2015, que atualizou os referidos valores. Há também que mencionar a existência de cotações de preços, onde a proposta mais vantajosa para o órgão encontra-se adequada às realidades desse poder Legislativo, bem como em consonância com os preços praticados no mercado.

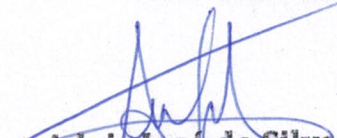
O preço proposto para a locação dos softwares foi de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), mensais, sendo o mesmo ofertado pela empresa STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77, com sede na Rua Campinas, nº 21, Empresarial Center - Sala 08, Bairro: CPA I Morada da Serra, na cidade de Cuiabá- MT.

A referida soma se justifica na medida em que possibilitará o custeio de serviços complexos na área de locação de softwares para utilização no gerenciamento administrativo e contábil da Câmara Municipal de Nova Lacerda.

Informo que segue anexo o Projeto Básico, as cotações realizadas por esta secretaria, para contratação do objeto acima definido e elaborado, pela junta administrativa dessa Câmara Municipal.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Nova Lacerda - MT, 15 de janeiro de 2018.


Adair José da Silva
Secretário